



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.201/2.020,

de 03 de novembro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 59.200,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.200,19 (cinquenta e nove mil, duzentos reais e dezenove centavos), que correrá por conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

UNIDADE EXECUTORA:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0008.1111 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(448) 4.4.90.52.00 – 05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - R\$ 48.450,94.

(449) 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - R\$ 10.749,25.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito adicional especial contarão com superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 59.200,19 (cinquenta e nove mil, duzentos reais e dezenove centavos), sendo R\$ 48.450,94 proveniente da Fonte 05 e R\$10.749,25 da Fonte 01.

Artigo 3º - Fica também autorizado a suplementação deste crédito adicional especial até o limite da aplicação financeira aferida se houver.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 03 de novembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br